



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

EDITAL N° 09/2017– SEaD-UFSCar Curso de Especialização em Mídias na Educação

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de alunos para o Curso de Especialização em Mídias na Educação, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar), da Universidade Aberta do Brasil.

1. DO CURSO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos obterão o grau de Especialista (pós-graduação lato sensu).

1.2. O curso tem carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas e terá duração de 18 (dezoito) meses, não incluindo nessa carga horária, o tempo de dedicação à elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso.

1.3. O curso de Especialização em Mídias na Educação é gratuito, com financiamento pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo como público alvo professores da educação básica em exercício em sala de aula no ensino público (redes municipais e estaduais).

1.4. O Curso de Especialização em Mídias na Educação é oferecido pela educação a distância.

1.5. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível em: <http://midias.ead.ufscar.br>.

1.6. Os encontros obrigatórios nos polos de apoio ocorrerão apenas para a realização das atividades avaliativas presenciais, a serem previamente agendadas, preferencialmente aos finais de semana e no período diurno. Serão realizados três ou mais encontros presenciais ao longo do curso.

1.7. As atividades presenciais serão realizadas exclusivamente no polo escolhido no ato de inscrição.

1.8. As provas presenciais e a defesa do trabalho de conclusão de curso estão regulamentadas pelo Parágrafo único do Art. 6º, da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do CNE/CES.

1.9. As avaliações serão realizadas nas instalações dos polos.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de 120 (cento e vinte) vagas para o curso de Mídias na Educação, distribuídas pelos polos de apoio presencial de atuação da Universidade Federal de São Carlos conforme Quadro 1.

2.2. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular (prova de títulos), de caráter classificatório e cuja pontuação final em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota) em cada um dos polos determinará a classificação e ordem de preferência do candidato à matrícula no curso de Especialização.

2.2.1. A distribuição das pontuações na Análise Curricular (prova de títulos) e outras informações estarão disponíveis no item 5 deste Edital.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Quadro 1 – Relação dos polos e número de vagas disponíveis.

	POLO	Cidades (São Paulo)	Vagas Totais
1	Polo UAB – Bálsamo	Bálsamo - SP	20
2	Polo UAB – Santos	Santos - SP	40
3	Polo UAB – São Carlos	São Carlos - SP	40
5	Polo UAB – Tarumã	Tarumã - SP	20

2.3. Sendo vedada a inscrição em mais de um polo. O candidato que efetuar a inscrição em mais de um polo será desclassificado e não poderá participar do processo seletivo.

2.4. Caso um polo de apoio presencial não preencha todas as suas vagas, as vagas remanescentes serão distribuídas igualmente entre os demais polos. Caso não seja possível uma divisão igualitária das vagas remanescentes, o polo com maior demanda terá preferência na atribuição da vaga.

2.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em curso superior de licenciatura (em qualquer área), reconhecido pelo MEC (informação disponível em: <http://emec.mec.gov.br>) e possuam vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da educação básica das redes públicas estaduais ou municipais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de setembro de 2017 a partir das 8:00h até o dia 18 de setembro de 2017 até às 23h59h, exclusivamente pelo site <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>. O sistema permanecerá disponível para o recebimento das inscrições durante todo o período estipulado.

4.1.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Portal SIAFI. Impressão GRU – Simples (Unidade Favorecida – Código: 154049 e Gestão: 15266; Recolhimento – Código 28883; Número de referência 201732; Competência 09/2017) com data de validade até o fim das inscrições. O candidato deverá enviar cópia do pagamento conforme especificado no item 4.5.2. deste Edital, assim como guardá-lo para fins de comprovação, se necessária. Em nenhuma hipótese, haverá isenção ou restituição do valor de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá confirmá-la mediante a entrega

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

dos documentos descritos no item 4.5. desse Edital.

4.1.3. Cada inscrição para o polo gerará um formulário de comprovação de inscrição de forma que o candidato conhecerá a sua ordem de inscrição e sua pontuação prévia (gerada a partir das informações fornecidas pelo próprio candidato).

4.1.4. O candidato que não tiver o formulário de comprovação de inscrição gerado deverá entrar em contato no período de inscrição com a SEaD-UFSCar pelo e-mail midias@ead.ufscar.br.

4.2. O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A SEaD-UFSCar não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.2.1 O candidato que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição e as informações prestadas no formulário de comprovação de inscrição por meio da documentação a ser apresentada terá sua inscrição cancelada.

4.3. A SEaD-UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.4. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o formulário de comprovação de inscrição e enviar uma cópia juntamente com os documentos relacionados no item 4.5.

4.5. Os candidatos inscritos deverão encaminhar exclusivamente por correio e por (*via*) SEDEX, a seguinte documentação:

4.5.1. Formulário de comprovação da inscrição impresso, juntamente com o termo de compromisso/pedido de inscrição e “Quadro de documentação”;

4.5.2. Cópia simples do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de inscrição no processo seletivo, conforme item 4.1.1.;

4.5.3. Cópia simples de Comprovante de Endereço;

4.5.4. Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

4.5.5. Declaração atualizada, em papel timbrado da instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da educação básica das redes públicas estaduais ou municipais;

4.5.6. Documentos que comprovem o que será pontuado na análise curricular (provas de títulos), conforme Quadro 2 deste Edital. Os anexos para prova de títulos deverão estar, obrigatoriamente, encadernados e com o número de páginas de cada documento (pode estar escrito a mão), juntamente com o formulário de identificação, termo de compromisso/pedido de inscrição e “Quadro de documentação” que estarão disponíveis após o preenchimento do formulário de inscrição para serem impressos.

4.6. A organização da documentação para inscrição deverá seguir a ordem indicada no item 4.5.

4.7. A inscrição somente será efetivada se o candidato enviar os documentos, exclusivamente, por correio SEDEX, para o seguinte endereço:

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Universidade Federal de São Carlos
Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD)
Secretaria do Curso de Especialização em Mídias na Educação

Edital 09/2017

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS/ALUNOS

Curso de Especialização em Mídias na Educação

Rodovia Washington Luís, Km 235
Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos - SP

4.8. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.9. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos. A data máxima de postagem dos documentos é impreterivelmente até 18 de setembro de 2017. A data de postagem será considerada para verificação do cumprimento deste prazo. Os documentos postados após essa data não serão considerados para efeito de inscrição.

4.10. O candidato que não apresentar os documentos solicitados conforme aponta o item 4.5 terá sua inscrição indeferida.

4.11. Após a data limite para recebimento dos comprovantes de inscrição, nenhum documento será recebido e a SEaD-UFSCar iniciará a conferência dos documentos enviados.

4.12. A documentação dos candidatos que não obtiverem a aprovação no curso de Especialização em Mídias na Educação poderá ser retirada pessoalmente ou por meio de uma procuração simples, no horário de 9h às 11h e das 14h às 16h e no endereço citado no item 4.7., no prazo de 15 dias úteis contados a partir do dia 31/10/2017. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

4.13. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>, na data estabelecida no calendário, item 9, deste Edital.

4.14. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 4 (quatro) dias úteis a contar da data de divulgação da lista dos deferidos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular (prova de títulos), de caráter classificatório e cuja pontuação final em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota) determinará a classificação e ordem de preferência do candidato à matrícula no curso de Especialização.

5.1.1. O formulário de comprovação de inscrição e os documentos recebidos pela Secretaria do curso serão analisados pela Coordenação do Curso de Especialização em Mídias na Educação, com base nos critérios e pontuação apresentados no Quadro 2.

5.1.2. A pontuação máxima obtida será de 100 pontos.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Quadro 2 - Critérios de pontuação

Formação			
Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Documento a ser apresentado
Especialização na área de Educação ou áreas afins	4 pontos	4 pontos	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso superior aprovado pelo MEC
Especialização em qualquer área diferente da Educação	1 ponto	1 ponto	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso superior aprovado pelo MEC
Mestrado na área de Educação ou áreas afins	4 pontos	4 pontos	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.
Mestrado em qualquer área diferente da Educação	2 pontos	2 pontos	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.
Doutorado em qualquer área	5 pontos	5 pontos	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.
Cursos de extensão ou aperfeiçoamento na área de Educação ou áreas afins (com mais de 30 horas de duração)	0,5 ponto por curso	1 ponto	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.
Cursos de extensão ou aperfeiçoamento em qualquer área diferente da Educação (com mais de 30 horas de duração)	0,25 ponto por curso	1 ponto	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.
	Total:	18 pontos	
Projetos e demais atividades			
Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Documento a ser apresentado
Participação ou desenvolvimento de projetos de aplicação de tecnologias/mídias no ensino-aprendizagem (aplicação prática de tecnologias em sala de aula)	2 pontos por projeto	4 pontos	Declaração dos organizadores/responsáveis/ coordenadores pelo projeto.
Realização de tese, dissertação ou TCC com temática envolvendo mídias ou tecnologias em sala de aula	1 ponto por trabalho	2 pontos	Cópia da capa do trabalho, sumário e resumo.
	Total:	6 pontos	
A Experiência Profissional			
Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Documento a ser apresentado
Atuação/experiência na docência da educação básica das redes públicas municipais ou estaduais	De 6 meses até 2 anos e 11 meses de experiência = 20 pontos	50 pontos	Cópia de declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim).

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

	<p>De 3 a 4 anos e 11 meses de experiência = 30 pontos</p> <p>De 5 a 9 anos e 11 meses de experiência = 40 pontos</p> <p>Acima de 10 anos de experiência = 50 pontos</p>		
Atuação/experiência na docência da educação básica sob o regime da CLT	<p>De 6 meses até 2 anos e 11 meses de experiência = 5 pontos</p> <p>De 3 a 4 anos e 11 meses de experiência = 10 pontos</p> <p>De 5 a 9 anos e 11 meses de experiência = 15 pontos</p> <p>Acima de 10 anos de experiência = 20 pontos</p>	20 pontos	Cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a experiência.
Atuação/experiência na docência da educação superior	<p>De 6 meses até 2 anos e 11 meses de experiência = 2 pontos</p> <p>De 3 a 4 anos e 11 meses de experiência = 3 pontos</p> <p>De 5 a 9 anos e 11 meses de experiência = 4 pontos</p> <p>Acima de 10 anos de experiência = 5 pontos</p>	5 pontos	Cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a experiência.
Experiência profissional (não docente) envolvendo a incorporação de tecnologias/mídias no ensino-aprendizagem	1 ponto	1 ponto	Declaração dos organizadores/responsáveis/coordenadores pelo projeto.
	Total:	76 pontos	

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

5.2. Os candidatos serão selecionados por polo até o número de vagas previsto no Quadro I do item 2. deste Edital.

5.2.1. A lista de candidatos classificados por polo será realizada por ordem decrescente da pontuação final obtida na Análise Curricular (prova de títulos).

5.2.2. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> , na data estabelecida no calendário, item 9, deste Edital.

5.2.3. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise curricular (Prova de Títulos) no prazo de até 4 (quatro) dias úteis após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.2.4. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por polo e por ordem alfabética.

5.2.3. O resultado final será publicado no site: <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera com 20 candidatos por polo.

5.3.3. Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

- I – Idade (dia, mês e ano), em favor do candidato mais idoso.
- II – Maior pontuação no critério Titulação de Formação
- III – Maior pontuação no critério Experiência profissional.
- IV – Ordem da inscrição realizada no sistema.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

I – do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de quatro dias úteis a contar da divulgação do mesmo no endereço <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> .

II – do resultado Análise Curricular (Prova de títulos), no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação no site <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> .

7.2. O recurso deverá ser formulado por escrito devidamente motivado e dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, que deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de uma procuração simples (em dia útil e no horário das 9h às 11h e 14h às 16h) na Secretaria do Curso de Especialização em Mídias na Educação da Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos. Não serão aceitos recursos encaminhados por correio (Sedex). O envelope contendo o recurso deverá estar lacrado e deverá estar rotulado conforme o modelo abaixo:

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Universidade Federal de São Carlos
Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD)
Secretaria do Curso de Especialização em Mídias na Educação

Edital 09/2017

RECURSO

Curso de Especialização em Mídias na Educação

Rodovia Washington Luís, Km 235
Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos - SP

7.3. Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem entregues no endereço constante do item 7.2. até a data estipulada no calendário, item 9.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação da lista definitiva, a Coordenação do curso estabelecerá o prazo de 3 (três) dias úteis (conforme cronograma disponível no item 9.1.) para que os candidatos efetivem a sua matrícula em seu respectivo polo de apoio presencial. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- c) Cópia autenticada de documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Cópia simples de Comprovante de Endereço.

8.2. As matrículas serão feitas no polo de apoio presencial no qual o candidato se inscreveu.

8.2.1. Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no item 8.1.

8.3. Caso os candidatos apontados nas listas definitivas dos deferidos dos polos, não efetivarem a matrícula no curso, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para envio de documentos e manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste edital.

9. CALENDÁRIO

9.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Evento	Período
Período de inscrição e entrega da documentação para realização da inscrição.	04/09 a 18/09
Deferimento/Indeferimento das inscrições	25/09 a 29/09
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	02/10
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições	03 a 06/10
Divulgação da lista de deferidos nas inscrições após julgamento dos recursos	09/10
Realização da análise curricular (Prova de Títulos)	10/10 a 19/10
Divulgação do resultado da pontuação pela análise curricular (Prova de Títulos) por polo	20/10
Prazo para recursos contra divulgação do resultado na análise curricular (Prova de Títulos)	23/10 a 26/10
Divulgação do resultado final e lista de espera	27/10
Matrícula	Polos de São Carlos, Santos e Tarumã: 09/11 a 11/11 das 9h às 12h e das 14h às 17h Polo de Bálamo: 06/11 a 10/11 das 19h às 21h30min

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

10.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

10.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> é exclusiva do candidato.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SEaD/UFSCar <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

10.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.
10.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Mídias na Educação.

São Carlos, 18 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Glauber Lúcio Alves Santiago
Coordenador do Curso Especialização em Mídias na Educação
Secretaria Geral de Educação a Distância — SEaD
Universidade Federal de São Carlos — UFSCar

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Anexo I – Formulário de identificação

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO				
INFORMAÇÕES PESSOAIS				
Nome Completo:				
RG:		Data de Expedição:		
Naturalidade:		Data Nascimento:		
CPF:				
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino		
Endereço Residencial				
Número:		Bairro:		CEP:
Cidade/Estado:				
(DDD) Telefone:		(DDD) Celular:		
E-mail:		Outros Contatos:		
Escolha do Polo:	<input type="checkbox"/> Bálamo <input type="checkbox"/> Santos <input type="checkbox"/> São Carlos <input type="checkbox"/> Tarumã			



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, no caso de ser admitido(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, ofertado pela UFSCar e declarando verdadeiras as informações prestadas neste Pedido de Inscrição, comprometo-me a:

- (a) observar os regulamentos e normas Lato Sensu da Universidade Federal de São Carlos e do referido Curso;
- (b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato: _____

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Anexo III – Quadro de documentação

Item	Pontuação unitária do item	Pontuação máxima do item	Tipo de documento comprobatório	Página do documento
Curso superior de graduação em licenciatura em qualquer área	Obrigatório	Obrigatório	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso superior aprovado pelo MEC.	
Vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da educação básica das redes públicas estaduais ou municipais	Obrigatório	Obrigatório	Declaração atualizada, em papel timbrado da instituição, datada e assinada, informando o vínculo.	
Especialização na área de Educação ou áreas afins	4 pontos	4	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.	
Especialização em qualquer área diferente da Educação	1 ponto	1	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.	
Mestrado na área de Educação ou áreas afins	4 pontos	4	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.	
Mestrado em qualquer área diferente da Educação	2 pontos	2	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.	
Doutorado em qualquer área	5 pontos	5	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.	
Cursos de extensão ou aperfeiçoamento na área de Educação ou áreas afins (com mais de	0,5 ponto por curso	1	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.	

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

30 horas de duração)				
Cursos de extensão ou aperfeiçoamento em qualquer área diferente da Educação (com mais de 30 horas de duração)	0,25 ponto por curso	1	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso.	
Participação ou desenvolvimento de projetos de aplicação de tecnologias/mídias no ensino-aprendizagem (aplicação prática de tecnologias em sala de aula)	2 pontos por projeto	4	Declaração dos organizadores/responsáveis/ coordenadores pelo projeto.	
Realização de tese, dissertação ou TCC com temática envolvendo mídias ou tecnologias em sala de aula	1 ponto por trabalho	2	Cópia da capa do trabalho, sumário e resumo.	
Atuação/experiência na docência da educação básica das redes públicas municipais ou estaduais	Até 2 anos e 11 meses de experiência = 20 pontos De 3 a 4 anos e 11 meses de experiência = 30 pontos De 5 a 9 anos e 11 meses de	50	Cópia de declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim).	

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

	<p>experiência = 40 pontos</p> <p>Acima de 10 anos de experiência = 50 pontos</p>			
Atuação/experiência na docência da educação básica sob o regime da CLT	<p>Até 2 anos e 11 meses de experiência = 5 pontos</p> <p>De 3 a 4 anos e 11 meses de experiência = 10 pontos</p> <p>De 5 a 9 anos e 11 meses de experiência = 15 pontos</p> <p>Acima de 10 anos de experiência = 20 pontos</p>	20	Cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a experiência.	
Atuação/experiência na docência da educação superior	<p>Até 2 anos e 11 meses de experiência = 2 pontos</p> <p>De 3 a 4 anos e 11 meses de experiência = 3 pontos</p>	5	Cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a experiência.	

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

	De 5 a 9 anos e 11 meses de experiência = 4 pontos Acima de 10 anos de experiência = 5 pontos			
Experiência profissional (não docente) envolvendo a incorporação de tecnologias/mídias no ensino-aprendizagem	1 ponto	1	Declaração dos organizadores/responsáveis/ coordenadores pelo projeto.	
Total:		100		